



PORTARIA Nº 140, DE 04 DE JULHO DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 04/07/2025

Lauro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS" PARA EXERCÍCIO COMO COORDENADOR DE ÁREA "SAÚDE MENTAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 244/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa que o servidor comissionado Hugo Leonardo Costa Lacerda iniciou, no dia 26/06/2025, suas atividades junto à referida Secretaria; e

CONSIDERANDO que os servidores comissionados podem ser realocados de suas áreas de atuação, conforme conveniência e oportunidade administrativa, inclusive com alteração de suas respectivas funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a área de atuação do cargo comissionado ocupado pelo(a) Senhor(a) **HUGO LEONARDO COSTA LACERDA**, matrícula nº 3436, nomeado(a) através da Portaria nº 57, de 20 de março de 2023, antes responsável pela área "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS", passando a atuar, a partir de 26/06/2025, como Coordenador de Área "SAÚDE MENTAL".

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I. Apoiar as atividades relacionadas à saúde mental;
- II. Apoiar a coordenação do Centro de Convivência;
- III. Atuar na área da Psicologia nas Unidades Básicas de Saúde;
- IV. Participar da Equipe EMULTI, contribuindo com os grupos desenvolvidos;
- V. Colaborar nas atividades dos grupos operativos e demais ações coletivas no território;
- VI. Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- VII. Referendar os atos assinados pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência, se necessário;
- VIII. Apresentar relatórios das atividades do serviço;
- IX. Desempenhar as competências da Coordenação.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 57, de 20 de março de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2025.

Prefeitura de Perdigo/MG, 04 de julho de 2025.

Julliano Lacerda Lino
Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo